



**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 19.08.01/2024.01**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.08.01/2024.01**

**PREÂMBULO:**

O **MUNICÍPIO DE AMONTADA**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com Sede na Prefeitura Municipal, situada à Av. Gal. Alípio dos Santos nº 1343 Centro, Amontada, Estado do Ceará inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.582.449.0001-91, torna público que, realizará Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO DO ITEM**, nos termos artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 114, de 08 de janeiro de 2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, e Termo de Referência e seus anexos, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando a manifestação de eventuais interessados em participar do presente processo em busca da administração obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

<b>DATA DO AVISO DE DISPENSA:</b>	21/08/2024
<b>DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:</b>	26/08/2024, até as 23h:59min.
<b>FORMA DE ENVIO DA PROPOSTA:</b>	As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail eletrônico <a href="mailto:comprasadapma7@gmail.com">comprasadapma7@gmail.com</a> , de acordo com o Decreto nº 114, de 08 de Janeiro de 2024

**1.0 –DO OBJETO:**

**1.1** Constitui objeto desta a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TIPO FORMULÁRIOS PARA AVISO DE CONTA, ATENDENDO AS DEMANDAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE AMONTADA/CE**

**1.2** Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 – Anexo I: Termo de Referência;
- 1.2.2 – Anexo IA: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP
- 1.2.3 – Anexo II: Documentação da empresa a ser Contratada;
- 1.2.4 – Anexo III: Minuta da Proposta;
- 1.2.5 – Anexo IV: Minuta do Contrato.

**2.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

**2.1.** A participação na presente dispensa se dará mediante o envio de proposta de preços e documentos de habilitação pelo link disponível no site da Prefeitura Municipal de AMONTADA, na aba Transparência, em seguida nos botões: “Licitações” -> “Contratação Direta – Lei 14.133/2021”, o envio será pelo e-mail eletrônico < [comprasadapma7@gmail.com](mailto:comprasadapma7@gmail.com) />.

**2.1.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:**

- 2.1.2. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 2.1.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.1.4. Não poderá participar empresa que não explore ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.
- 2.1.5. As Pessoas jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por ato do poder público ou que estejam impedidas de licitar, ou contratar com a administração pública, ou com qualquer de seus órgãos descentralizados, quais sejam:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;



- b) CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ;
- c) CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas;
- d) Inidôneos - Licitantes Inidôneos junto ao TCU;

2.2. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.3. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.4. sociedades cooperativas.

### **3.0. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo, para exercício de 2024, na classificação:

- a) DOTAÇÃO: 1133 17 122 0100 2.074
- b) ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00;
- c) FONTE DE RECURSO: Recurso Próprio

### **4.0 – DO VALOR ESTIMADO:**

A



4.1.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$ 49.600,00 (Trinta mil e quatrocentos reais)

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Estimado Unit. R\$	Valor estimado total R\$
1	CONTA A LASER PERSONALIZADA EM PAPEL A4 CONTA A LASER PERSONALIZADA EM PAPEL A4. ESPECIFICAÇÃO: SERRILHADO NO MEIO VERTICAL PARA DESTACAR AS DUAS CONTAS E SERRILHADO HORIZONTAL TOTAL	FOLHA	160000	0,31	49.600,00
<b>Total estimado</b>					<b>49.600,00</b>

**5.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

**5.1.** A presente ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, as proposta de preços e os respectivos documentos deverão ser encaminhadas pelo sitio eletrônico disponível: <<https://www.amontada.ce.gov.br/>> no site da Prefeitura Municipal de AMONTADA, na aba Transparência.

**6. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:**

**6.1.** Apresentada em original, por cópia simples ou sendo aceita a autenticação digital

**6.2.** A proponente deverá apresentar documentos de habilitação junto a sua proposta de preços, na forma prevista no Anexo I – Termo de Referência.

**7.0. PROPOSTA DE PREÇO:**

**7.1.** As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela sua desclassificação.

**7.1.1.** O valor proposto pelas licitantes para execução dos serviços não poderá ultrapassar o valor do orçamento do Município previsto no item 4.1.1 do edital

**7.1.2.** A **PROPOSTA DE PREÇOS** deverá ser apresentada em 01 (uma) via digitada, devidamente assinada, rubricada em todas as suas páginas, devendo conter no mínimo:

a) A indicação da razão social da licitante, o número de inscrição no CNPJ de seu estabelecimento e endereço completo deverá ser o que efetivamente irá prestar o objeto da licitação. São facultativas as informações dos dados referentes ao número de banco, agência e conta corrente nesta etapa da licitação, sendo obrigatória, posteriormente, para assinatura do contrato.

b) Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

c) As Propostas de Preços serão consideradas de acordo com os Anexos deste Edital, por ITEM, conforme o caso, expressa em Real (R\$), em algarismos e por extenso, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como, todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre a prestação dos serviços, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos com os serviços necessários à execução do objeto em perfeitas condições a manutenção dos serviços.

d) Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, devendo o(a) Agente de Contratação(a) proceder às correções necessárias.

e) Deverão ser informados além dos preços unitários e totais, os seus respectivos valores por extenso.

f) A proposta de preços deverá ainda estar assinada por representante, legalmente constituído para tal fim;

g) A proposta de preços terá validade mínima de **60 (sessenta) dias**, a contar da data da abertura do envelope, sendo este considerado como válido, no caso de omissão.



7.1.3. Ocorrendo divergência na proposta entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário, e entre o algarismo e extenso, prevalecerá o extenso. Não será permitido alterar valor da proposta por erro, sendo o mesmo desclassificado.

7.1.4. Os preços constantes da proposta do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

7.1.5. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

7.1.6. A apresentação da proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos serviços e as condições de participação, competição, julgamento e formalização da dispensa, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável lei 14.133/21.

7.2. Será **desclassificada** a proposta vencedora que:

7.2.1. contiver vícios insanáveis;

7.2.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

7.2.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.2.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.2.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

7.3. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

7.3.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos; exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.3.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

## **8.0. DO JULGAMENTO**

8.1. Encerrado o prazo para recebimentos das propostas de preços e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, a que apresentou o menor preço, quanto à adequação do objeto, à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, bem como os documentos de habilitação apresentados.

8.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, será declarada desclassificada e verificada pela ordem de classificação o segundo lugar e assim sucessivamente até a proposta atender a todas as condições do edital.

8.3. Em qualquer caso, concluída tal fase, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.

8.4. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, conforme o caso.

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.7. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11



8.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

**9.0 – DO PAGAMENTO:**

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal no 14.133/2021.

9.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

**10.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

10.1. Poderá o Município revogar o presente processo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

10.2. O Município deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

10.3. A anulação do presente procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no art. 149 da Lei Federal no 14.133/21.

10.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência desta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, mediante solicitação do proponente e aceito pelo Município.

AMONTADA/CE, 21 de Agosto de 2024.

**Marcos Augusto Teixeira dos Santos**  
Ordenador de despesas da Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE



**ANEXO I -  
TERMO DE REFERÊNCIA  
TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

**1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TIPO FORMULÁRIOS PARA AVISO DE CONTA, ATENDENDO AS DEMANDAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE AMONTADA/CE.**

**2. DA FUNDAMENTAÇÃO**

**2.1.** A presente contratação tem amparo legal no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 114, de 08 de Janeiro de 2024

**3. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**3.1.** A aquisição de materiais tipo formulários para aviso de conta se faz necessária para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Amontada/CE, visando garantir a eficiência e a transparência no processo de cobrança dos serviços prestados. Com a utilização desses formulários, será possível padronizar e agilizar o envio das contas de água e esgoto aos consumidores, facilitando a comunicação e evitando possíveis erros no processo de cobrança.

Além disso, a aquisição desses materiais contribuirá para a organização e controle das informações referentes aos consumidores, permitindo um acompanhamento mais eficiente da inadimplência e facilitando a tomada de decisões estratégicas para a gestão dos serviços de água e esgoto. Dessa forma, a contratação desses formulários se mostra essencial para garantir a qualidade e a eficácia dos serviços prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Amontada/CE.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E DA FORMA DE ESCOLHA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR;**

**4.1.** A contratada deverá atender, incluindo os requisitos mínimos, de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa mediante competição. Deve-se limitar àqueles requisitos indispensáveis ao atendimento à necessidade garantindo-se a contratação da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.

**4.2.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

**5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**



- 5.1. O prazo de entrega dos materiais será de até 05 (CINCO) dias úteis, por meio de emissão de Ordem de Compra.
- 5.2. A entrega do material se dará sob o regime de empreitada por preço unitário.
- 5.3. O material deverá ser entregue no Almoxarifado Central, situado na rua Padre Manoel Primo, nº 714, bairro: centro. Horário de funcionamento: das 08h às 14h, de segunda a sexta.
- 5.4. O material será entregue sob a supervisão de servidor designado pela contratante.
- 5.5. O material recebido poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta vencedora, devendo ser providenciada as devidas adequações no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.6. O prazo de garantia não poderá ser inferior àquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)
- 5.7. O objeto do contrato será recebido:
- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações constantes na proposta da empresa vencedora e no Termo de Referência;
  - b) definitivamente, após vistoria, para efeito de verificação da conformidade do objeto com as especificações constantes na proposta da empresa vencedora e no Termo de Referência e consequente aceitação do objeto;

## 6. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas anexadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), devidamente designadas pela Administração.
- 6.3. Fica designada como fiscal de contrato nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, NAYANNA KESSIA GOMES DOS SANTOS

## 7. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado em até 15 (Quinze) dias úteis após o atesto da Nota Fiscal e Liquidação da despesa, ficando condicionado, ainda, a comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista;
- 7.2. O pagamento será efetuado através de transferência bancária para a conta de titularidade da contratada, mediante a apresentação de nota fiscal correspondente devidamente atestada pelo servidor responsável do órgão contratante;

*[Handwritten signature]*



## 8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM

### 8.1. Descrição do item:

Especificações dos itens				
Descrição do item	Unid. Medida	Quant	Valor(R\$)	Valor total(R\$)
<b>CONTA A LASER PERSONALIZADA EM PAPEL A4</b> <i>CONTA A LASER PERSONALIZADA EM PAPEL A4. ESPECIFICAÇÃO: SERRILHADO NO MEIO VERTICAL PARA DESTACAR AS DUAS CONTAS E SERRILHADO HORIZONTAL TOTAL.</i>	FOLHA	160000	0,31	49.600,00

8.2. O valor do custo estimado total justifica-se pela pesquisa de preço realizada pelo Setor de Compras, e anexada aos autos do processo.

## 9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal.

9.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária de nº 1133 17 122 0100 2.074, elemento de despesa de nº 3.3.90.30.00 e Fonte de Recurso de nº 1.501.0000.00.

## 10 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1. O prazo de vigência do contrato será até 31 de DEZEMBRO de 2024, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no processo administrativo e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- entregar o material em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal e certidões comprovando a regularidade fiscal, social e trabalhista;
- arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir, sem qualquer ônus para o contratante;
- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na realização do objeto;
- prestar esclarecimentos que forem solicitados, durante a execução do objeto contratual.



- e) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, nos prazos e formas legais previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), o objeto com avarias ou defeitos;
- f) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes do prazo final para a entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990) ou, se houver, de acordo com os prazos e condições oferecidas pelo contratado, aplicando-se a disposição que for mais vantajosa à Administração Pública
- i) Prestar pessoalmente o objeto licitado, não sendo admitida a subcontratação do objeto licitatório.

**11.2.** O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

## **12. DOCUMENTOS TÉCNICOS A SEREM EXIGIDOS DA PROPONENTE OU CONTRATADA**

**12.1.** A CONTRATADA é responsável por fornecer:

- I – Meios de Comunicação válidos: E-mail, número de celular e número de whatsapp;
- II – Informações Bancárias para pagamento: Banco, código do banco, agência e conta;

## **13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**13.1.** São obrigações da Contratante:

- a) receber o material no prazo e condições estabelecidas no processo administrativo;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material entregue com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto licitado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao objeto realizado, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

AA



**13.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**14.1.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelo cometimento das infrações previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

**14.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

I – advertência: será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II – multa: a moratória é de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; e a compensatória é de 20% (vinte por cento) do valor global pactuado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021;

III - impedimento de licitar e contratar: será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos; e

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar: será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

**14.3.** Todas as sanções poderão ser aplicadas cumulativamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**15.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

**16.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

#### **15. DA EXTINÇÃO DOS CONTRATOS**



**15.1.** Constituem motivos para a extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

**15.2.** A extinção do contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral (se houver previsão), ou por decisão judicial.

**15.3.** Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do art. 138, § 2º, da Lei 14.133/2021.

**15.4.** A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as consequências previstas no 139 da Lei 14.133/2021.

## **16. DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**16.1.** Os valores constantes das propostas não terão objeto de reajuste pelo período 12 (doze) meses. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses a contar da data-base vinculada à data do orçamento estimado, os preços poderão ser reajustados com base no índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

**16.2.** Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do preço em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do objeto tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato, poderá a Administração, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante procedimento administrativo, restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do fornecedor e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na forma do artigo 124, II, d, da Lei 14.133/2021.

~~XXXX~~



**Amontada**  
GOVERNO MUNICIPAL



**ANEXO I - A**

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

ETP.24.08.15.AF8-03 - DATA: 15/08/2024

Categoria: MATERIAL

### DESCRIÇÃO DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TIPO FORMULÁRIOS PARA AVISO DE CONTA, ATENDENDO AS DEMANDAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE AMONTADA/CE

### CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto de contratação pública descrito refere-se à aquisição de materiais tipo formulários para aviso de conta, destinados ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Amontada/CE. De acordo com a Lei 14.133 de licitações, este objeto se enquadra na categoria de compras de bens, sendo necessário realizar um processo licitatório ou contratação direta mediante dispensa de licitação abaixo do valor para a contratação do fornecedor que atenda às demandas da autarquia.

### DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição de materiais tipo formulários para aviso de conta é necessária para atender as demandas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Amontada/CE, garantindo a eficiência e transparência na prestação de serviços à população. A aquisição desses materiais é fundamental para a emissão e entrega de avisos de conta de forma adequada, cumprindo as exigências da Lei 14.133 de licitações.

### DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A previsão no plano de contratação anual para a aquisição de materiais tipo formulários para aviso de conta, atendendo as demandas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Amontada/CE, está de acordo com a nova Lei de Licitação 14.133, garantindo transparência e eficiência no processo de contratação pública.

### DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. Elaboração de um termo de referência detalhado, contendo as especificações técnicas dos materiais a serem adquiridos, como tamanho, gramatura do papel, tipo de impressão, entre outros.
2. Realização de pesquisa de mercado para identificar fornecedores que atendam aos requisitos técnicos e ofereçam o melhor custo-benefício para a administração pública.
3. Divulgação do edital de licitação de forma ampla e transparente, garantindo a participação de todos os interessados e a competitividade no processo de contratação.
4. Análise criteriosa das propostas recebidas, levando em consideração não apenas o preço, mas também a qualidade dos materiais, prazos de entrega e capacidade técnica dos fornecedores.
5. Realização de visita técnica às instalações dos fornecedores selecionados, para verificar in loco a capacidade de produção e a conformidade com as especificações exigidas.
6. Formalização do contrato de fornecimento, incluindo cláusulas que estabeleçam as responsabilidades das partes, os prazos de entrega, as penalidades em caso de descumprimento e os critérios de fiscalização e acompanhamento da execução do contrato.

### LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para realizar o levantamento de mercado para a aquisição de materiais tipo formulários para aviso de conta, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Amontada/CE deve seguir as diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil. Nesse sentido, é fundamental realizar uma pesquisa de mercado para identificar os fornecedores disponíveis, os preços praticados e a qualidade dos materiais oferecidos.

Além disso, é importante garantir a transparência e a competitividade do processo licitatório, assegurando que a escolha do fornecedor seja feita de forma justa e imparcial. Dessa forma, o levantamento de mercado é essencial para garantir a eficiência na contratação pública, buscando sempre a melhor relação custo-benefício para o Serviço



Autônomo de Água e Esgoto de Amontada/CE.

#### ESTIMATIVA DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS

Descrição	Unid. Medida	Quant
CONTA A LASER PERSONALIZADA EM PAPEL A4 <i>CONTA A LASER PERSONALIZADA EM PAPEL A4. ESPECIFICAÇÃO: SERRILHADO NO MEIO VERTICAL PARA DESTACAR AS DUAS CONTAS E SERRILHADO HORIZONTAL TOTAL.</i>	FOLHA	160000

#### ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
CONTA A LASER PERSONALIZADA EM PAPEL A4	FOLHA	160000	0,31	49.600,00

O setor de compras competente após realização de pesquisas de preços com fornecedores por meio eletrônico (E-mail, Banco de preço públicos praticados, sites e links da internet) constatou que o preço médio estimado global para esta contratação é de **R\$ 49.600,00 (quarenta e nove mil seiscientos reais)**.

#### DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução para a aquisição de materiais tipo formulários para aviso de conta para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Amontada/CE deve seguir as diretrizes da Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil. A licitação deve ser realizada de forma transparente e competitiva, garantindo a escolha da proposta mais vantajosa para a administração pública. É importante que os formulários atendam às especificações técnicas necessárias para o correto funcionamento do serviço, garantindo a eficiência na comunicação com os usuários e a prestação dos serviços de água e esgoto de forma adequada. A empresa vencedora da licitação deve ser capaz de fornecer os materiais dentro do prazo estabelecido e com qualidade, atendendo às necessidades do órgão contratante.

#### JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A aquisição de materiais tipo formulários para aviso de conta, atendendo as demandas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Amontada/CE, pode ser entregue fracionada em lotes, garantindo assim uma maior agilidade no processo de fornecimento e atendendo de forma mais eficiente às necessidades da autarquia. Dessa forma, é possível otimizar a gestão dos recursos e garantir a continuidade dos serviços prestados à população de forma mais eficaz.

#### ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O processo de contratação pública para a aquisição de materiais tipo formulários para aviso de conta pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Amontada/CE segue as fases de alinhamento, contratação e planejamento de acordo com a Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil. Inicialmente, é elaborado o DFD (Documento de Formalização da Demanda) para identificar as necessidades da autarquia. Em seguida, é realizada a cotação de preços junto aos fornecedores, seguida pelo ETP (Estudo Técnico Preliminar) para avaliação da viabilidade técnica da aquisição. Todo o processo é realizado de forma transparente e dentro dos parâmetros legais estabelecidos.

#### RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação dos materiais tipo formulários para aviso de conta pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Amontada/CE tem como objetivo principal garantir a eficiência e agilidade no processo de comunicação com os clientes, facilitando a cobrança e a prestação de serviços. Com a aquisição desses materiais, espera-se melhorar a organização e a padronização dos avisos de conta, proporcionando maior clareza e transparência nas informações prestadas aos usuários.

Além disso, a contratação desses materiais contribuirá para a redução de custos operacionais, uma vez que a padronização dos formulários e a agilidade na comunicação com os clientes podem resultar em uma maior eficiência no processo de cobrança e no atendimento às demandas dos usuários. Dessa forma, a aquisição dos formulários para aviso de conta se mostra como uma medida estratégica para otimizar os recursos e melhorar a gestão dos serviços prestados pelo SAAE de Amontada/CE.

Por fim, a contratação desses materiais está em conformidade com a Lei 14.133 de licitações, que estabelece as normas e procedimentos para a realização de contratações públicas. Ao seguir as diretrizes estabelecidas pela legislação, o SAAE de Amontada/CE garante a transparência, a legalidade e a eficiência no processo de aquisição



dos materiais necessários para o bom funcionamento da autarquia, atendendo assim aos princípios da administração pública.

### **POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS**

A aquisição de materiais tipo formulários para aviso de conta pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Amontada/CE pode gerar impactos ambientais significativos. A produção desses formulários geralmente envolve o uso de papel, tinta e outros materiais que podem resultar em desmatamento, poluição do ar e da água, e geração de resíduos.

Além disso, o descarte inadequado desses formulários após o uso pode contribuir para a poluição do meio ambiente, especialmente se forem destinados a aterros sanitários ou incinerados. A pegada de carbono associada à produção e distribuição desses materiais também deve ser considerada, uma vez que o transporte e a fabricação de papel e tinta consomem energia e emitem gases de efeito estufa.

Uma solução para minimizar o impacto ambiental gerado pela aquisição desses formulários seria a adoção de práticas sustentáveis, como a utilização de papel reciclado, tintas eco-friendly e a implementação de sistemas de gestão de resíduos eficientes. Além disso, a digitalização dos processos de comunicação e cobrança poderia reduzir significativamente a necessidade de impressão de formulários em papel, contribuindo para a preservação do meio ambiente.

### **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

O objeto em questão não é correlato e nem interdependente. A compreensão de um não depende do outro.

### **PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO**

1. Realizar um levantamento detalhado das necessidades de formulários para aviso de conta do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Amontada/CE.
2. Elaborar um termo de referência que contenha todas as especificações técnicas dos materiais a serem adquiridos, garantindo a qualidade e adequação dos mesmos.
3. Realizar pesquisa de mercado para identificar fornecedores que atendam aos requisitos estabelecidos e que ofereçam o melhor custo-benefício para a Administração.
4. Elaborar o edital de licitação, definindo os critérios de seleção dos fornecedores e os prazos para entrega dos materiais.
5. Capacitar os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, garantindo que estejam aptos a acompanhar o cumprimento do contrato e a garantir a qualidade dos materiais adquiridos.
6. Realizar o processo licitatório ou contratação direta, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
7. Analisar as propostas recebidas e adjudicar o contrato ao fornecedor vencedor, observando os critérios estabelecidos no edital.
8. Celebrar o contrato com o fornecedor selecionado, garantindo que todas as cláusulas e condições estejam de acordo com o termo de referência e com as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Amontada/CE.

### **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

A contratação para a aquisição de materiais tipo formulários para aviso de conta, atendendo as demandas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Amontada/CE, é uma necessidade essencial para garantir a eficiência e a qualidade dos serviços prestados à população. A Lei 14.133 de licitações estabelece critérios e procedimentos que devem ser seguidos para garantir a transparência, a competitividade e a eficiência na contratação de bens e serviços pelo poder público.

Neste contexto, a contratação desse objeto atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos na referida lei. A aquisição dos formulários por meio de um processo licitatório garante a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, levando em consideração não apenas o preço, mas também a qualidade do material, prazo de entrega e demais condições oferecidas pelos fornecedores.

Além disso, a realização de uma licitação para a contratação dos materiais tipo formulários para aviso de conta



possibilita a ampla participação de empresas interessadas, promovendo a concorrência e estimulando a inovação e a qualidade dos produtos ofertados. Dessa forma, o órgão contratante poderá selecionar a empresa que apresentar a melhor proposta, contribuindo para a economia de recursos públicos e para a melhoria dos serviços prestados à população.

Por fim, a contratação desse objeto atendendo à lei de licitações é fundamental para garantir a legalidade e a transparência do processo, assegurando que a administração pública realize suas aquisições de forma ética e eficiente. Portanto, a viabilidade da contratação dos materiais tipo formulários para aviso de conta, atendendo as demandas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Amontada/CE, está diretamente relacionada ao cumprimento dos requisitos legais estabelecidos pela legislação vigente.

### **POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Após análise detalhada do objeto de contratação pública para a aquisição de materiais tipo formulários para aviso de conta, destinados ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Amontada/CE, concluímos que a contratação é adequada para atender a necessidade específica do órgão. Os formulários são essenciais para a comunicação eficiente com os usuários do serviço, garantindo a transparência nas informações sobre o consumo de água e os valores a serem pagos. Além disso, a padronização dos formulários contribui para a organização e agilidade no processo de cobrança e atendimento aos clientes.

A aquisição dos materiais tipo formulários é fundamental para a operacionalização do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Amontada/CE, pois permite a emissão correta e precisa das contas de água, facilitando o controle financeiro e a gestão dos recursos. Com a utilização dos formulários adequados, é possível garantir a eficiência na prestação dos serviços, promovendo a satisfação dos usuários e a transparência nas relações com a comunidade. Dessa forma, a contratação atende plenamente à necessidade do órgão e contribui para a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Diante do exposto, consideramos que a contratação pública para a aquisição de materiais tipo formulários para aviso de conta pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Amontada/CE é adequada e necessária para o atendimento eficiente da demanda específica do órgão. A utilização dos formulários contribui para a organização e eficiência na prestação dos serviços, garantindo a transparência e a qualidade no atendimento aos usuários. Assim, recomendamos a continuidade e aprimoramento dessa contratação, visando sempre a melhoria contínua dos serviços prestados.

Amontada-CE, 15 de Agosto de 2024.

  
**Nayanna Kessia Gomes dos Santos**  
Fiscal de Contrato

  
**Marcos Augusto Teixeira dos Santos**  
Diretor(a) Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA  
<https://transparencia.acontratacao.com.br/pma/etp>  
CHAVE: af8d9c4e238c63fb074b44eb6aed80ae







## ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA A SER CONTRATADA

### HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br); Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial; inclusive com as alterações contratuais, se houver ou da consolidação; Inscrição do ato constitutivo, na hipótese de sociedade civil; Documentos comprobatórios da eleição de seus administradores, no caso de sociedade por ações; Prova da diretoria em exercício, na hipótese de sociedade civil; Decreto de autorização, em sendo o caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.

II) CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO E CPF, de Sócio-Administrador ou do titular da empresa, ou presidente da cooperativa, conforme o caso;

### REGULARIDADE FISCAL

I) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

IV) A comprovação de regularidade para com a **Fazenda Federal** deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

V) A comprovação de regularidade para com a **Fazenda Estadual** deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

VI) A comprovação de regularidade para com a **Fazenda Municipal** deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

VII). Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;

VIII). Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

IX – Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. – ou seja, de que **não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas**, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível. Identificar quem assinou.

### QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

A). Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

*[Handwritten signature]*



B). Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, inclusive com apresentação do Termo de Abertura e Termo de encerramento,

13.3.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

13.3.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

13.3.3. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

#### **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

As empresas participantes deverão apresentar atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove aptidão para o desempenho do objeto desta licitação;

#### **DECLARAÇÕES**

I) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, emitida por um período de até 90 (noventa) dias, salvo previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal, ficando a licitante responsável por juntar a respectiva comprovação OU Declaração de responsabilidade do licitante para fins legais, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, podendo ser utilizado modelo próprio;

II) Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art. 7º da CF – ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz.

*AA*



ANEXO III –

MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_.

Ao setor de \_\_\_\_\_

Razão Social:

CNPJ nº:

Endereço:

Fone:

Representante:

Cargo:

E-mail:

Tel:

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto da Dispensa de Licitação nº. \_\_\_\_\_, com o PREÇO GLOBAL de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

OBJETO: \_\_\_\_\_.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	CONTA A LASER PERSONALIZADA EM PAPEL A4 <i>CONTA A LASER PERSONALIZADA EM PAPEL A4. ESPECIFICAÇÃO: SERRILHADO NO MEIO VERTICAL PARA DESTACAR AS DUAS CONTAS E SERRILHADO HORIZONTAL TOTAL.</i>	FOLHA	160000		

**Prazo de Entrega:** Conforme Termo de Referência.

**A proposta terá validade por 60 (sessenta) dias.**

\_\_\_\_\_/CE, XX de XXXXXXXXXXXX de 2024.

-----  
Responsável Legal



**ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE AMONTADA, POR INTERMÉDIO DA **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE** E

O **MUNICÍPIO DE AMONTADA**, com sede na Av. Gal. Alípio dos Santos, nº 1353, Centro, na cidade de Amontada/CE, através da **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**, inscrita no CNPJ nº 41.851.556/0001-79, neste ato representada pela Ordenadora de Despesa, **MARCOS AUGUSTO TEIXEIRA DOS SANTOS**, portadora do CPF nº 035.597.633-12, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) \_\_\_\_\_ inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, sediado(a) na \_\_\_\_\_, neste ato representado(a) por \_\_\_\_\_, portador do CPF nº, doravante designado **CONTRATADO**, em observância às disposições do art. 75, II e art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente Processo \_\_\_\_\_, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TIPO FORMULÁRIOS PARA AVISO DE CONTA, ATENDENDO AS DEMANDAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE AMONTADA/CE**, conforme especificações constantes no Termo de Referência e na proposta da vencedora, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1 O prazo de vigência do contrato será até 31 de Dezembro de 2024, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

3.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), devidamente designadas pela Administração.

*[Handwritten mark]*



3.3 Fica designado como fiscal de contrato nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, **NAYANNA**

**KESSIA GOMES DOS SANTOS**

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO**

4.1 O valor global contratado é de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), conforme planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>CONTA A LASER PERSONALIZADA EM PAPEL A4</b> <i>CONTA A LASER PERSONALIZADA EM PAPEL A4, ESPECIFICAÇÃO: SERRILHADO NO MEIO VERTICAL PARA DESTACAR AS DUAS CONTAS E SERRILHADO HORIZONTAL TOTAL.</i>	FOLHA	160000		

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será efetuado em até 15 (Quinze) dias úteis após o atesto da Nota Fiscal e Liquidação da despesa, ficando condicionado, ainda, a comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista;

5.2 O pagamento será efetuada através de transerência bancária para a conta de titularidade da contratada, mediante a apresentação de nota fiscal correspondente devidamente atestada pelo servidor responsável do órgão contratante;

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

6.1. Os valores constantes das propostas não terão objeto de reajuste pelo período 12 (doze) meses. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses a contar da data-base vinculada à data do orçamento estimado, os preços poderão ser reajustados com base no índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

6.2. Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do preço em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do objeto tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato, poderá a Administração, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante procedimento administrativo, restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do fornecedor e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na forma do artigo 124, II, d, da Lei 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

AA



7.1 S o obriga es da Contratante:

- a) receber o material no prazo e condi es estabelecidas no processo administrativo;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material entregue com as especifica es constantes do Edital e da proposta, para fins de aceita o e recebimento definitivo;
- c) comunicar   Contratada, por escrito, sobre imperfei es, falhas ou irregularidades verificadas no objeto licitado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obriga es da Contratada, atrav s de servidor especialmente designado;
- e) efetuar o pagamento   Contratada no valor correspondente ao objeto realizado, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2 A Administra o n o responder  por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados   execu o do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorr ncia de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CL USULA OITAVA - OBRIGA ES DO CONTRATADO**

8.1 A Contratada deve cumprir todas as obriga es constantes no processos administrativo e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execu o do objeto e, ainda:

- a) entregar o material em perfeitas condi es, conforme especifica es, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal e certid es comprovando a regularidade fiscal, social e trabalhista;
- b) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, tributos, encargos trabalhistas, previdenci rios, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir, sem qualquer  nus para o contratante;
- c) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente   Administra o ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na realiza o do objeto;
- d) prestar esclarecimentos que forem solicitados, durante a execu o do objeto contratual.
- e) substituir, reparar ou corrigir,  s suas expensas, nos prazos e formas legais previstas no C digo de Defesa do Consumidor (Lei n  8.078, de 1990), o objeto ou servi o com avarias ou defeitos;



f) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes do prazo final para a realização do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990) ou, se houver, de acordo com os prazos e condições oferecidas pelo contratado, aplicando-se a disposição que for mais vantajosa à Administração Pública

i) Prestar pessoalmente o objeto licitado, não sendo admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8.2. O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

#### **CLÁUSULA NONA - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

9.1 O prazo de entrega dos materiais será de até 05 (CINCO) dias úteis, contados do envio da ordem de compra.

9.2. O material deverá ser entregue no Almoxarifado Central, situado na rua Padre Manoel Primo, nº 714, bairro: Centro. Horário de funcionamento: das 08h às 14h, de segunda a sexta.

9.3. A entrega do material se dará sob o regime de empreitada por preço unitário.

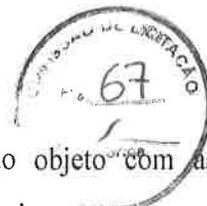
9.4. O material será entregue sob a supervisão de servidor designado pela contratante.

9.5 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta vencedora, devendo ser providenciada as devidas adequações no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.6 O prazo de garantia não poderá ser inferior àquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

9.7 O objeto do contrato será recebido:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações constantes na proposta da empresa vencedora e no Termo de Referência



b) definitivamente, após vistoria, para efeito de verificação da conformidade do objeto com as especificações constantes na proposta da empresa vencedora e no Termo de Referência e consequente aceitação do objeto;

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelo cometimento das infrações previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

10.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

I – advertência: será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II – multa: a moratória é de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; e a compensatória é de 20% (vinte por cento) do valor global pactuado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021;

III - impedimento de licitar e contratar: será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos; e

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar: será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

10.3 Todas as sanções poderão ser aplicadas cumulativamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

10.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

11.1 Constituem motivos para a extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

11.2 A extinção do contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral (se houver previsão), ou por decisão judicial.

11.3. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do art. 138, § 2º, da Lei 14.133/2021.

11.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as consequências previstas no 139 da Lei 14.133/2021.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

13.2. A contratação será atendida pela dotação orçamentária de nº 1133 17 122 0100 2.074, elemento de despesa de nº 3.3.90.30.00e pela fonte de recurso de nº 1.501.0000.00.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos



serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

16.1 Fica eleito o foro da Comarca de Amontada, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
Marcos Augusto Teixeira dos Santos  
Diretor Geral do SAAE

**CONTRATADO**

Representante legal do CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

1- \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_